



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 6.550, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Parque Municipal Girassol Multissensorial, voltado à inclusão de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no Município de Formiga/MG, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, se houver conveniência e oportunidade administrativa, a instituir o Parque Municipal Girassol Multissensorial, espaço público de lazer, convivência e inclusão, voltado à promoção do bem-estar de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no Município de Formiga/MG, em área a ser definida oportunamente.

Art. 2º O Programa Parque Girassol tem como objetivos:

- I- promover a inclusão social por meio de espaços acessíveis e gratuitos;
- II- estimular o desenvolvimento cognitivo, motor, emocional e social das crianças;
- III- garantir o acesso democrático a equipamentos com potencial terapêutico;
- IV- fomentar a convivência entre crianças típicas e atípicas;
- V- contribuir para a melhoria da saúde pública e da qualidade de vida das famílias;
- VI- incentivar políticas públicas de acessibilidade e inclusão.

Art. 3º A criação, implantação, manutenção e gestão do Parque Municipal Girassol Multissensorial, caso implementadas, observarão a disponibilidade orçamentária, financeira, técnica e ambiental do Município, ficando condicionadas à iniciativa exclusiva do Poder Executivo.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei não cria despesa obrigatória, não gera direito subjetivo, não impõe obrigação de fazer e não interfere na organização administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 17 de abril de 2026.

Laercio dos Reis
Laercio dos Reis
Gomes: 7613713
9620
Gomes: 76 2026.04.17
137139620 15:35:47-03'00'

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Originária do Projeto de Lei nº 253/2026, de autoria do Vereador Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova.



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

PUBLICAÇÃO:

*Jornal: Diário Oficial dos
Municípios Mineiros*

Edição nº: 4257

Data: 20/04/2026